



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:**

**1.1. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2. OBJETO:**

**2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE..**

**2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a forma de fornecimento POR DEMANDA.**

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1. A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social atua na coordenação de políticas de proteção social básica deste município, e tem como objetivo planejar, coordenar e executar as ações referentes às Políticas públicas, desenvolvendo planos, programas, projetos e ações referentes à prevenção, socorro, assistência e recuperação da comunidade em situação de risco, minimizando os desastres e restabelecendo a normalidade social.**

Entre os objetivos específicos incluem-se: o monitoramento permanente das áreas de risco em fase de eminência ou situações de vulnerabilidade, promover campanhas educativas, prevenir, orientar, socorrer e assistir às populações atingidas.

A missão do órgão é promover, coordenar e supervisionar as ações de resultados desastrosos ou prejudiciais ao Município e a sua população, bem como oferecer assistência e atendimento à população em situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

Diante de todos os motivos expostos acima e considerando o aumento da demanda assistencial, a STDS, necessita adquirir cestas básicas para distribuição emergencial às famílias atingidas, como também aos munícipes que já são assistidos por se encontrarem em situações de calamidade, no decorrer do ano.

A realização do presente processo tem como objetivo a futura e eventual contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios diversos para compor Cestas Básicas.

O presente pleito vem da necessidade de cumprir as recomendações e normas estabelecidas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, para atender a demanda da população vulnerabilizada pela pobreza e exclusão social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 – Alterada pela Lei nº 12.435/2011).

É de responsabilidade e competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL O COMBATE À FOME, pelo atendimento da política de assistência social a esta população, e através dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, conceder a entrega pontual e emergencial de CESTAS BÁSICAS às famílias e cidadãos em vulnerabilidade social, às quais são no âmbito municipal de Baturité de competência da STDS.

Diante do exposto justificamos a necessidade da abertura de regulamento processo licitatório para aquisição de Gêneros para compor cestas básicas, para atender a demanda da população vulnerabilizada pela pobreza e exclusão social, no município de Baturité/CE.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



Justifica-se, portanto, a instauração do presente processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição futuras e eventuais do objeto acima.

### CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), devidamente informada no edital da licitação.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ou lotes ao qual está concorrendo.

5.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

5.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

5.3. Comprovação, junto às autoridades sanitárias do município sede da licitante, da existência de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

#### 6. ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, conforme ordem de fornecimento.

6.1.2 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- 6.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade;
- 6.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.
- 6.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;
- 6.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.
- 6.2.7. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;
- 6.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

## **7. PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL;
- 7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 7.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- 7.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**7.4.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

**7.4.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.**

**7.4.6 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.**

**7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

**7.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;**

**7.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;**

**7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.**

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;**

**8.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

**8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;**

**8.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;**

**8.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- 8.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- 8.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.8. Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 7.1.1. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.
- 8.9. Responsabilizar-se pela qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos produtos.
- 8.10. Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.
- 8.11. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- 8.12. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento;
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**10. FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da data da sua publicação.

## 12. GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE BATURITÉ - CE o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

13.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/13.

## 14. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

14.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são os que seguem abaixo:

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Arroz Agulhinha Tipo 1, pacote com 1 Kg, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, sem parasitos e detritos, com validade de 9 meses e selo de qualidade ABIQUA.	Und	2.100
2	Feijão Cariquinha/carioca Tipo 1, pacote com 1 Kg, classificado com tipo cores, padronizada, sem parasitos e detritos, com validade de 4 meses.	Und	1.400
3	Açúcar Refinado, pacote com 1 kg, sem aditivos, corantes e conservantes.	Und	2.100
4	Café em pó embalado, em pacote de 500 g, com grãos de café genuínos, torrados e moídos, com selo de qualidade e pureza da ABIC.	Pct	1.400
5	Farinha de Mandioca, em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem.	Und	700
6	Farinha de Trigo especial, em pacote com 1kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glútem, sem conservantes ou aditivos.	Und	700
7	Leite em pó acondicionado em embalagens que eximam umidade e aromas exteriores, 200g.	Pct	2.100
8	Macarrão com ovos espaguete, pacotes de 500 g, composto com sêmoia de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes, com selo de garantia da ABIMA.	Pct	1.400
9	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, extra, produzido e embalado conforme o Decreto n.º 80.583/77, o qual deve constar do rótulo e/ou embalagem.	Und	700



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



10	Óleo de Soja vegetal, 900 ml, embalado em lata de folha de flandres com verniz sanitário, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos.	Lata	1.400
11	Biscoito tipo doce popular, produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos, tendo na sua composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho e estabilizante de lecitina de soja.400g.	Pct.	700
12	Massa de milho, em pacotes de 500g, composto de 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos.	Pct	1.400
13	Biscoito tipo salgado popular, produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos, pacotes de 400g.	Pct	700
14	Proteína de soja texturizada, embalagem de 500g, sem parasitos e detritos.	Pct	700
15	Sardinha em conserva, em latas de 130g de peso drenado, acondicionadas ao molho suco de tomate ou óleo vegetal, com selo do ministério da agricultura constante do rotulo e/ou embalagem.	Lata	1.400

**15. DO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:**

15.1. O valor global da licitação é de R\$ 74.676,00 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais).